



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 04/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO (PIQ) – *Campus* Pouso Alegre

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - *Campus* Pouso Alegre (IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre) em decorrência da criação do Programa Institucional de Qualificação (PIQ), torna público que receberá, na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Pouso Alegre, nos termos deste Edital, inscrições para o PIQ – IFSULDEMINAS - *Campus* Pouso Alegre, para a formação de técnicos administrativos em educação (TAE) e docentes, observadas as disposições constantes do presente Edital, a Resolução do Conselho Superior nº 73, de 15 de dezembro de 2016, e a legislação aplicável à matéria.

1. APRESENTAÇÃO

O IFSULDEMINAS promove o ensino público, gratuito e de qualidade, colaborando para a franca expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Novos instrumentos de gestão do trabalho são necessários para atender às demandas que emergem do desenvolvimento da Instituição e das mudanças no Serviço Público Federal. Avaliação de resultados, cursos de capacitação, mecanismos de valorização e incentivo, sistemas de gestão e informação de recursos humanos, comunicação institucional, espaços de troca, aprendizagem e desenvolvimento nas carreiras são alguns instrumentos que, de forma integrada e articulada, precisam ser continuamente formulados e reformulados para o alcance pleno de suas metas.

Portanto, faz-se necessária a criação de um programa para qualificação dos servidores, com o objetivo de proporcionar-lhes oportunidades de crescimento pessoal e profissional, contemplando todos os ambientes organizacionais, mediante a realização de cursos que possibilitem reflexão, integração e apropriação de novas competências que serão aplicadas às

rotinas de trabalho e às atividades de ensino, amparando as ações de planejamento estratégico institucional.

O PIQ tem como principal papel o fomento à qualificação dos servidores do IFSULDEMINAS - *Campus* Pouso Alegre, por meio da oferta de auxílios financeiros para estudos, abrangendo todos os níveis de formação. Os auxílios serão ofertados à educação formal, incluindo o ensino fundamental, médio/técnico, a graduação, a pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu e o Pós-doutorado.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir para o desenvolvimento do servidor como profissional e cidadão;
- 2.2. Capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da Instituição;
- 2.3. Promover ações de qualificação para os servidores no âmbito da educação fundamental, ensino médio, de graduação e pós-graduação Lato sensu, Stricto sensu e Pós-doutorado;
- 2.4. Potencializar o componente da qualificação para o desenvolvimento pessoal, profissional e institucional.

3. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1. O auxílio será concedido a servidores efetivos ou em estágio probatório do quadro do IFSULDEMINAS - *Campus* Pouso Alegre, efetivamente matriculados em cursos de Instituições reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc);
- 3.2. Não apresentar escolaridade ou titulação equivalente a que será obtida com o curso para o qual será concedido o auxílio, exceto se houver interesse institucional e havendo disponibilidade orçamentária.
- 3.3. Não se encontrar a menos de dois anos do início do processo de aposentadoria;
- 3.4. Não possuir bolsas ou qualquer outro tipo de auxílio estudantil concedido pelo próprio Instituto ou órgãos e agências de fomento; sendo de perjúrio, serão aplicadas as sanções legais.
- 3.5. Para o docente a participação no edital estará sujeita ao cumprimento da exigência mínima da Normativa Docente.
- 3.6. Estão impedidos de participar do Programa Institucional de Qualificação servidores em afastamento pleno e servidores com licença sem remuneração.

4. DURAÇÃO DOS AUXÍLIOS, VALORES E FONTE DE RECURSOS

- 4.1. O auxílio será concedido pelo prazo de até 09 (nove) meses;
- 4.2. Os valores dos auxílios estão estabelecidos na Tabela 1:

Tabela 1. Valores mensais pagos aos servidores do IFSULDEMINAS - *Campus* Pouso Alegre para capacitação.

Curso	Instituição	Valor do Auxílio	Instituição	Valor do Auxílio
Pós-doutorado	Pública	300,00	Privada	300,00
Stricto sensu	Pública	300,00	Privada	500,00
Lato sensu	Pública	100,00	Privada	200,00
Graduação	Pública	200,00	Privada	300,00
Técnico	Pública	100,00	Privada	150,00
Médio	Pública	100,00	Privada	150,00
Fundamental	Pública	100,00	Privada	150,00

OBS.: Para cursos a distância (EAD), de qualquer nível de ensino, os valores da Tabela 1 serão deduzidos pela metade.

- 4.3. O presente Edital disponibilizará, para o exercício de 2017, recursos oriundos do orçamento do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Para o processo de seleção, o servidor deverá preencher o Formulário de inscrição, disponível também em <http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br/>.
 - 5.1.1. O servidor classificado para receber a concessão do auxílio deverá encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Pouso Alegre, até o prazo estipulado no item 6, os seguintes documentos:
 - 5.1.1.1. Termo de compromisso e responsabilidade, preenchido e assinado (Anexo I);
 - 5.1.1.2. Comprovante de matrícula no curso (ou equivalente);
 - 5.1.1.2.1 Em caso de comprovante equivalente, tão logo efetive-se a matrícula, esse deverá ser substituído pelo comprovante de matrícula.
 - 5.1.1.3 Calendário Escolar comprovando data de início e término do curso;
 - 5.1.1.4 Para o docente, Relatório da Normativa Docente do semestre anterior ao edital.
- 5.2. Após a classificação, o processo será encaminhado para o Colegiado Acadêmico (CADEM), a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), a Comissão Interna de

Supervisão (CIS), para que, juntamente, com a Coordenação de Gestão de Pessoas analisem os documentos e referendem o processo.

5.2.1. Após referendamento o processo seguirá para homologação pelo Diretor-Geral *Pró-Tempore* do Campus Pouso Alegre.

5.3. Os critérios para avaliação e classificação dos candidatos estão listados na Tabela 2:

Tabela 2. Critérios para avaliação e classificação dos candidatos

Itens	Subitens	Pontuação
1. Tempo de serviço	1.1. Tempo de serviço prestado ao IFSULDEMINAS	0,1 por mês
2. Participação Institucional no IFSULDEMINAS	2.1. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria.	2,0 por participação (Limite de 10,0 pontos)
3. Nível do curso	3.1. Ensino fundamental	25,0
	3.2. Ensino médio	23,0
	3.3. Técnico	21,0
	3.4. Graduação	19,0
	3.5. Especialização	17,0
	3.6. Mestrado	15,0
	3.7. Doutorado	13,0
	3.8. Pós-doutorado	11,0
4. Tempo de curso	4.1. Tempo em que o servidor encontra-se regularmente matriculado no curso	0,5 por mês

5.4. Em caso de empate na pontuação, será beneficiado o servidor que obtiver maior pontuação no critério tempo de serviço prestado no IFSULDEMINAS. Persistindo o empate, serão observados, até que ocorra o desempate, os critérios na seguinte ordem: nível do curso, tempo de curso e participação institucional no IFSULDEMINAS.

6. CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Etapas	Período
Publicação do Edital	16/03/2017
Recebimento dos pedidos – formulário web	20 a 24/03/2017
Divulgação dos resultados da pré-classificação	27/03/2017

Prazo para a apresentação de recurso por parte do solicitante	30/03/2017
Entrega dos anexos e comprovantes na Coordenação de Gestão de Pessoas	31/03/2017 a 04/04/2017
Análise técnica, aprovação e recomendação dos pedidos	06/04/2017
Resultado Final (a partir de)	07/04/2017
Início da vigência das concessões	A partir de abril/2017

7. NORMAS COMPLEMENTARES

- 7.1. O não cumprimento dos prazos e o não envio da documentação completa exigida neste edital tornarão o candidato desqualificado para o processo de seleção de auxílio.
- 7.2. O controle financeiro, assim como o encaminhamento da listagem dos servidores contemplados no PIQ, será realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas.
- 7.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela CADEM, pela Coordenação de Gestão de Pessoas, pela CPPD e pela CIS, se necessário.
- 7.4. O presente Edital regula-se pelas suas cláusulas, pelo Regulamento do PIQ IFSULDEMINAS, Resolução do Conselho Superior nº 73, de 15 de dezembro de 2016, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições das Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

Pouso Alegre/MG, 16 de março de 2017.


Marcelo Carvalho Bottazzini
Diretor-Geral *Pró-Tempore* do IFSULDEMINAS- Campus Pouso Alegre

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUALIFICAÇÃO –
IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,
_____, matrícula
SIAPE nº _____, ocupante do cargo
de _____, lotado(a) no *Campus* Pouso Alegre do
IFSULDEMINAS, tendo solicitado voluntariamente a concessão de auxílio dentro do
Programa Institucional de Incentivo à Qualificação de servidores, com a finalidade de realizar
o Curso de _____ durante o período de
_____/_____/_____ a ____/____/_____ no
(a) _____,

Fico ciente de que:

1. Os auxílios serão concedidos a servidores efetivos estáveis ou em estágio probatório, em exercício, do quadro do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre, regularmente matriculados em cursos de Instituições reconhecidas em suas devidas instâncias.
2. O auxílio deve ser pleiteado para a qualificação de escolaridade acima do nível que o servidor já possui; exceto se for de interesse institucional (anexar comprovante da chefia imediata).
3. O servidor não deve se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de Aposentadoria.
4. O servidor não deve possuir bolsas ou qualquer outro tipo de auxílio estudantil concedido pelo próprio Instituto ou outros órgãos e agências de fomento, sendo que, no caso de perjúrio, poderão ser aplicadas as sanções legais e deverão ser devolvidos os auxílios recebidos concomitantemente.
5. Estão impedidos de participar do processo de concessão de auxílios servidores em afastamento pleno para qualificação e afastados sem remuneração.
6. Se for concedido exoneração, vacância para outra Instituição ou redistribuição antes de decorrido seis meses do fim da concessão do auxílio, o servidor deverá devolver ao IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre os auxílios recebidos.
7. O servidor deverá fornecer à Coordenação de Gestão de Pessoas informações fidedignas sobre auxílios que tenha recebido do próprio Instituto ou de agências financiadoras.
8. O servidor deverá disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Dissertação ou Tese, em mídia eletrônica CD-ROM, em arquivo único, formato PDF, produzido durante o

curso e citar o apoio recebido do IFSULDEMINAS; caso esse não seja citado, o servidor deverá devolver o valor dos auxílios recebidos.

9. Na hipótese de não conclusão do curso, com exceção de licença para tratamento de saúde e licença para acompanhar pessoa da família (devidamente comprovadas por laudo médico), o servidor deverá reembolsar ao IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre o valor integral recebido durante a concessão.

10. O servidor deverá remeter relatórios semestrais de atividades no curso à Coordenação de Gestão de Pessoas; o não cumprimento implica o corte do pagamento do auxílio até a data de regularização da obrigação.

11. O servidor que estiver inadimplente com a entrega de algum documento ficará automaticamente impedido de participar de um novo edital.

12. Comprometo-me a comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Pessoas qualquer alteração no decorrer do curso, como mudança de programa, mudança de instituição, trancamento do curso, etc.

13. Em caso de trancamento, desistência, conclusão do curso ou jubramento, o auxílio será suspenso imediatamente.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do servidor

Participação Institucional no IFSULDEMINAS

1 – Servidor:

2 - Portarias consideradas:

Pontuação: _____

Pouso Alegre/MG, ____ de março de 2017.

Representante do CADEM

Representante da CGP

Representante da CIS

Representante CPPD